



**Projeto de Lei CM \_\_\_/2025, que dispõe sobre a instalação de faixa elevada para a travessia de pedestres em frente aos estabelecimentos de ensino do município de Santo André, e dá outras providências.**

Senhor Presidente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a obrigatoriedade da instalação de faixas elevadas para a travessia de pedestres em frente aos estabelecimentos de ensino do município de Santo André.

Parágrafo único. As referidas faixas, mencionadas no caput, devem ser instaladas preferencialmente em frente à entrada principal de cada estabelecimento de ensino.

Art. 2º As faixas elevadas de segurança para pedestres são um dispositivo implantado no trecho da pista onde o pavimento é elevado e devem ser construídas em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei apresentado tem por objetivo garantir a segurança dos pedestres, em especial dos alunos, pais, responsáveis e profissionais da educação, que frequentam os estabelecimentos de ensino no município de Santo André. A instalação de faixas elevadas para a travessia de pedestres em frente às escolas é uma medida eficaz para reduzir o risco de acidentes de trânsito e proporcionar maior segurança aos pedestres, especialmente às crianças e idosos.

*De acordo com o art. 1º da Resolução nº 738/2018 do CONTRAN, temos que:*

*Art. 1º A faixa elevada para travessia de pedestres é um dispositivo implantado no trecho da pista onde o pavimento é elevado, conforme critérios e sinalização definidos nesta Resolução, respeitando os princípios de utilização estabelecidos no Volume IV – Sinalização Horizontal, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).*

O dispositivo de travessia segura de pedestres é um instrumento que auxilia na organização do trânsito, facilitando a travessia nas vias e garantindo maior visibilidade dos pedestres pelos motoristas. Ademais, a sua instalação em frente aos estabelecimentos de ensino promove a conscientização dos motoristas sobre a importância de respeitar os limites de velocidade e priorizar a segurança dos pedestres, em especial dos alunos.

Portanto, é de suma importância que o município de Santo André considere a adoção da obrigatoriedade da implementação de faixas elevadas para a travessia de pedestres em frente às escolas. Essa medida tem por objetivo promover a segurança da população, especialmente no acesso às instituições de ensino, garantindo um ambiente mais seguro



para nossos alunos e suas famílias. Que possamos juntos trabalhar em prol de uma cidade mais protegida e atenta ao bem-estar de todos!

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 10 de junho de 2025.

**Major Vitor Santos – PL**

**Vereador**

